



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 11 de março de 2025 ♦ Ano: XVII ♦ Edição Ordinária nº. 2.052 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- » 5ª ATA SESSÃO ORDINÁRIA 10/03/2025 ASSINADA.
- » INDICAÇÕES/2025.
- » PLO 03/2025 MANU SEMANA BRINCAR SUBSTITUIÇÃO.
- » PRECEDENTE 23/2025 TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÃO NÃO LEGISLATIVA.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA .
PODER LEGISLATIVO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 5ª Ordinária de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 10/03/2025 - 09:00 ; Encerramento: 10/03/2025 - 12:06

Lista de Presença na Sessão: Ariel Ramos / SD ; Beto da Pinda / UNIÃO ; César do Hospital / SD ; Dilton Santana / SD ; Elizane Cana Brasil / UNIÃO ; Lindo de Neuza / SD ; Luzia da Saúde / PT ; Léo do Sindicato / PSD ; Manu Resedá / UNIÃO ; Marli de Bandiaçu / PT ; Mazinho da Ambulância / REPUBLICANOS ; Nego Jai / UNIÃO ; Professor Robenilton / PSB ; Urbano do Sindicato / PT ; Vagner Ramos / REPUBLICANOS

Expedientes: Leitura, discussão e votação de atas: Em discussão e votação a 4ª Ata da Sessão Ordinária de 24 de fevereiro de 2025, segue aprovada por todos. Em discussão e votação a 3ª Ata da Sessão Virtual de 27 de fevereiro de 2025, segue a Ata aprovada por todos. **Uso da Palavra pelos inscritos na Tribuna Livre:** Foi convidada para fazer uso da palavra a Sra. Maria Clara Gomes Simões. **Uso da Palavra pelos(as) Vereadores(as), conforme inscrição e sorteio:** Fizeram uso da palavra: Vereador Urbano do Sindicato, Vereador Lindo de Neuza. Para fazer uso da Tribuna, o Presidente, Vereador Nego Jai, passou a coordenação dos trabalhos ao Vice-Presidente, Vereador Lindo de Neuza. Após sua fala, o Vereador Nego Jai, retorna à coordenação dos trabalhos. Com a palavra a Vereadora Elizane de Pinho Cana Brasil de Almas, Vereadora Manu Resedá, Vereador Professor Robenilton, Vereador Dilton Santana. Dando continuidade, com a palavra o Vereador Léo do Sindicato, Vereador Vagner Ramos, Vereadora Marli de Bandiaçu, Vereadora Luzia da Saúde, Vereador Ariel Ramos. **Expedientes Diversos:** Convidamos a Sra. Edmária Lima Oliveira Souza, pra receber Moção de Aplauso de autoria da vereadora Luzia da Saúde e aprovada por todos. **Uso da Palavra pelo Líderes Partidários:** Pelas Lideranças partidárias usaram a palavra: Pelo PT, Marli de Bandiaçu; pelo União Brasil, Manu Resedá, pelo Solidariedade, Dilton Santana e pelo Republicanos, Vagner Ramos.

Matérias do Expediente: 1 - Projeto de Lei Complementar nº 3 de 2025, Fixa o Piso Salarial do Magistério para o exercício 2025 no Município de Conceição do Coité e dá outras providências. Autor: Poder Executivo, Número de Protocolo: 134, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiram: Vereador Ariel Ramos, Vereador Lindo de Neuza, Vereador Professor Robenilton, Vereador Vagner Ramos, Vereador Urbano do Sindicato, Vereador Léo do Sindicato, Vereador Nego Jai. ; **2 - Projeto de Lei Ordinária nº 3 de 2025,** Institui a Semana Municipal do Brincar. Autor: Manu Resedá, Número de Protocolo: 14, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **3 - Requerimento nº 36 de 2025,** Acordo de Tramitação Especial ao PLC 03/2025 Autores: Ariel Ramos, Léo do Sindicato, Beto da Pinda, César do Hospital, Elizane Cana Brasil, Lindo de Neuza, Luzia da Saúde, Manu Resedá, Mazinho da Ambulância, Professor Robenilton, Urbano do Sindicato, Vagner Ramos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida - Obs.: O Presidente declarou que a matéria foi aprovada nos termos do Art. 42, §2º do CPL ; **4 - Indicação nº 26 de 2025,** INDICA: Ao Prefeito Municipal a reforma da Praça principal na localidade de Onça. Autor: Lindo de Neuza, Número de Protocolo: 37, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o autor da matéria, Vereador Lindo de Neuza. ; **5 - Indicação nº 28 de 2025,** Indica ao Executivo Municipal a Implantação de um Sistema de Monitoramento por Câmeras na Praça do Bairro da Quadra. Autor: Mazinho da Ambulância, Número de Protocolo: 39, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o autor da matéria, Vereador Mazinhod a ambulância ; **6 - Indicação nº 35 de 2025,** INDICA ao Executivo Municipal a pavimentação da Rua Casemiro de Azevedo, no Bairro da Quadra, neste Município. Autor: Léo do Sindicato,

Praça Theognes Antonio Calixto, 88 - Conceição do Coité BA Tel.: (75) 3262-1329 <http://conceicaodocoite.ba.leg.br> - E-mail: parlamentar@conceicaodocoite.ba.leg.br 10/03/2025



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA . PODER LEGISLATIVO

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Número de Protocolo: 50, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Retirado da Pauta por Requerimento do Autor, antes da discussão ; **7 - Indicação nº 38 de 2025**, Indica a construção de um campo de futebol no Povoado de Goiabeira Autor: Ariel Ramos, Número de Protocolo: 54, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o autor da matéria, Vereador Ariel Ramos ; **8 - Indicação nº 50 de 2025**, Indica ao Executivo Municipal, a cobertura da praça de alimentação. Autor: Beto da Pinda, Número de Protocolo: 75, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o autor da matéria, Vereador Beto da Pinda. Também fez uso da palavra o Vereador Léo do Sindicato. ; **9 - Indicação nº 68 de 2025**, Indica ao Executivo Municipal, a construção de uma Creche no Bairro Nova Esperança, neste Município. Autor: Vagner Ramos, Número de Protocolo: 114, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o autor da matéria, Vereador Vagner Ramos. Também discutiram o Vereador Ariel Ramos, Vereador Dilton Santana e o Vereador Léo do Sindicato. ; **10 - Indicação nº 69 de 2025**, Indica construção de um prédio escolar no distrito de Bandiaçu no Município de Conceição do Coité - BA. Autor: Marli de Bandiaçu, Número de Protocolo: 116, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu a autora da matéria, Vereadora Marli de Bandiaçu. ; **11 - Indicação nº 75 de 2025**, Indica ao Prefeito Municipal a construção de uma praça no Povoado de Domingos. Autor: Elizane Cana Brasil, Número de Protocolo: 123, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu a autora da matéria, Vereadora Elizane de Pinho Cana Brasil de Almas ; **12 - Indicação nº 77 de 2025**, Indica ao Prefeito Municipal a construção de um Posto de Saúde no Assentamento Nova Palmares. Autor: Urbano do Sindicato, Número de Protocolo: 129, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o autor da matéria, Vereador Urbano do Sindicato. ; **13 - Indicação nº 78 de 2025**, Indica a pavimentação da 1ª travessa do matadouro em Salgadalia. Autor: Luzia da Saúde, Número de Protocolo: 131, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu a autora da matéria, Vereadora Luzia da Saúde ; **14 - Indicação nº 79 de 2025**, Indica ao Governo do Estado via EMBASA a extensão da rede de água no Povoado de Serra Vermelha e região. Autor: Nego Jai, Número de Protocolo: 132, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o autor da matéria, Vereador Nego Jai. Também fez uso da palavra o Vereador Urbano do Sindicato. ;

Considerações Finais: Nada mais havendo a Presidente declarou encerrada a Sessão, sendo esta Ata foi digitada e publicada minuta no Diário Oficial. Será impressa, discutida e votada em sessão subsequente. Segue assinada pela Presidente, pelo Secretário e demais Vereadores que assim o desejarem.

Ocorrências da Sessão: Convidadas para compor a Mesa a Srª Ana Rosa - Presidente do SSPMCC e a Srª Margareth Pio e, na oportunidade, foram convidadas para fazer uso da palavra na Tribuna desta Casa. A Vereadora Marli de Bandiaçu, precisou ausentar-se em virtude de consulta médica.

JOSE JAILMO
PEREIRA GOMES;
23988355534

Digitalmente assinado por: JOSE
JAILMO PEREIRA GOMES;
23988355534
Razão: Sou o autor deste documento
Data: 2025/03/11 08:48:38 -03'00'

ELIZANE DE
PINHO CANA
BRASIL:56670
028504

Assinado de forma
digital por ELIZANE
DE PINHO CANA
BRASIL:56670028504
Dados: 2025.03.10
12:24:05 -03'00'

Praça Theognes Antonio Calixto, 88 - Conceição do Coité BA Tel.: (75) 3262-1329 <http://conceicaodocoite.ba.leg.br> - E-mail: parlamentar@conceicaodocoite.ba.leg.br 10/03/2025

*Poder Legislativo - Conceição do Coité - Bahia***VEREADOR LINDO DE NEUZA****INDICAÇÃO Nº 26/2025**

INDICA: Ao Prefeito Municipal a reforma da Praça principal na localidade de Onça.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de Dotação Orçamentária na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - Elemento de Despesas: 1014 - Construção e ampliação de Praças, quiosques, parques e jardins.

Considerando que é uma praça antiga e que necessita de reforma, devido a degradação da mesma;

Considerando: que além de ser um anseio da população e de melhorar a infraestrutura daquela localidade, por essas razões, necessitam de uma atenção especial do Poder Público no tocante a sua conservação e trafegabilidade.

INDICA: Ao Prefeito Municipal a reforma da Praça principal na localidade de Onça.

Requer, na forma do Art. 65, § 3º, do Regimento Interno, que seja dado conhecimento desta indicação ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Gabinete do Vereador
Conceição do Coité, 28 de janeiro de 2025


Eriberto Antonio Almeida Filho
Lindo de Neuza - SD
Vereador

APROVADO
EM 10/03/2025




PODER LEGISLATIVO- CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA
VEREADOR ARIEL RAMOS



INDICAÇÃO 38/2025

Indica ao Executivo Municipal, a construção de um campo de futebol no Povoado de Goiabeira, neste Município.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, na forma do art. 65, § 2º, do seu Regimento Interno:

Considerando a existência de Dotação Orçamentária nº 27813. 024.1.042, Unidade Orçamentária 06.14, – Secretaria Municipal de Educação, cultura esporte - **Fundo Municipal de esportes, lazer e recreação – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E ESPAÇOS DESPORTIVOS.**

Considerando que esse campo é um anseio dos jovens e desportistas daquela comunidade;

Considerando a importância que a construção de um campo de futebol nesta localidade proporcionará, incentivará e estimulará as pessoas da localidade a praticarem mais esportes e terem momentos de socialização e lazer.

Considerando que o povoado de Goiabeira não tem um campo de futebol público, e que é um anseio da população local;

INDICA ao Executivo Municipal a construção de um campo de futebol no Povoado de Goiabeira, neste Município.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA, a Secretaria Municipal Educação, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 29 de janeiro de 2025.

Ariel Ramos
Vereador

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
16.03.2025

Praça Theógenes A. Calixto, 88 - Gravatá - Conceição do Coité, Bahia.



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador **BETO DA PINDA**

INDICAÇÃO Nº 50/2025

Indica ao Executivo Municipal, a cobertura da praça de alimentação José Eloy Da Silva – Zé de Done situada na Praça Porcina Rosa, neste Município.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, na forma do art.65, § 2º, do seu Regimento Interno:

Considerando a existência de Dotação Orçamentária nº 15451.020.2.073, Unidade Orçamentária 09.09, Unidade Executora: 09.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura – Construção e Ampliação de Praças, Quisque Parques, Viveiros e Jardins;

Considerando que a cobertura da praça de alimentação irá trazer comodidade para os comerciantes e munícipes;

Considerando que é um anseio dos comerciantes local;

Considerando que fica inviável o trabalho dos comerciantes no inverno;

INDICA ao Executivo Municipal a cobertura da praça de alimentação José Eloy Da Silva – Zé de Done situada na praça Porcina Rosa, neste Município.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

Conceição do Coité/BA, 13 de fevereiro de 2025.

Beto da Pinda
Beto da Pinda
Vereador

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
10.103.2025
[Assinatura]



PODER LEGISLATIVO- CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA
VEREADOR VAGNER RAMOS

INDICAÇÃO Nº 68/2025

Indica ao Executivo Municipal, a construção de uma Creche no Bairro Nova Esperança, neste Município.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, na forma do art. 65, § 2º, do seu Regimento Interno:

Considerando a existência de Dotação Orçamentária nº 12.365.006.1.012, - Construção, Reestruturação e Ampliação de Creches na Unidade Orçamentária 0606; Fundo Municipal de educação; 6 - Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esporte.

Considerando a necessidade de garantir a construção da Bairro Nova Esperança, contribui para a educação infantil, promove a inclusão social, e permite que mães e pais integrem o mercado de trabalho, com segurança em relação ao cuidado de seus filhos, promovendo mais conforto e dignidade;

Considerando representar os interesses da comunidade, e buscar melhorias nas políticas públicas locais, especialmente em áreas como educação e assistência social;

INDICA ao Executivo Municipal a construção a construção de uma Creche no Bairro Nova Esperança.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao **Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e à Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esporte**, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 18 de fevereiro de 2025.


VAGNER DE ORLANDO RAMOS - REPUBLICANOS
Vereador

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
11.03.2025


Praça Theógenes A. Calixto, 88 - Gravata - Conceição do Coité, Bahia.

Poder Legislativo - Conceição do Coité Bahia

GABINETE DA VEREADORA MARLI DE BANDIAÇU



INDICAÇÃO Nº 69/2025

Retificar
INDICA a construção de uma Escola Distrito de Bandiaçu.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na formado Art.65,do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de **RECURSOS** na Lei Orçamentária de 2025, através da Unidade Orçamentária nº 12361.006.1.011 - CONSTRUÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES –Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte ;

Considerando que é um pedido da população que reside em Bandiaçu e nas proximidades

Considerando que é necessário, para que as crianças possam ter um espaço com maior estrutura física e ter ambientes adequados para cada turma e necessidade.

Considerando que ele tenha acessibilidade para crianças com deficiências diversas.

INDICA a construção de uma escola no distrito de Bandiaçu no Município de Conceição do Coité - BA.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala da Sessão, Conceição do Coité, 24 de Fevereiro de 2025


Marli Simões dos Santos
Vereador do PT

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
11/03/2025




Conceição do Coité - Ba.

Poder Legislativo

Gabinete da Vereadora - Elizane Cana Brasil

INDICAÇÃO Nº 75/2025

Indica ao Prefeito Municipal a construção de uma praça no Povoado de Domingos.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de **RECURSOS** na **Lei Orçamentária de 2024**, através da Unidade Orçamentária nº 15451.020.1.014 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, QUIOSQUE PARQUES E JARDINS. –Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Considerando que a praça vem trazer lazer para as crianças, jovem e adulto, daquela comunidade.

Considerando que é um anseio da população local;

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessão da Câmara Municipal
Conceição do Coité, 26 de fevereiro de 2025


Elizane Cana Brasil
União Brasil

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
10.103.12025




Conceição do Coité – Bahia
Poder Legislativo
VEREADOR URBANO DO SINDICATO

INDICAÇÃO Nº 77/2025

Indica ao Prefeito Municipal a construção de um Posto de Saúde no Assentamento Nova Palmares, neste município de Conceição do Coité - BA.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, na forma do Art.65, §2º do seu Regimento Interno.

Considerando a existência de Dotação Orçamentária nº 10.301.003.1.010 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE. Unidade Orçamentária 0512, Unidade Executora: 0512 – Secretaria Municipal de saúde;

Considerando a necessidade de ampliar e aprimorar os serviços de saúde do município;

Considerando ser esta uma demanda antiga dos moradores, que precisam se deslocar até o Distrito de Santa Rosa para buscar atendimento de saúde;

Considerando que a referida comunidade teve um aumento populacional considerável nos últimos anos, contanto, hoje, com mais de 500 famílias e mais de 1500 habitantes;

Indica ao Prefeito Municipal a construção de um Posto de Saúde no Assentamento Nova Palmares, neste município de Conceição do Coité – BA.

Dê-se conhecimento desta indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal, Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Coité e sociedade geral, conforme art.65, §4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Conceição do Coité/BA, 28 Fevereiro de 2025.


Urbano Carvalho Oliveira.
Vereador do PT

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
10.03.2025




PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
VEREADORA LUZIA DA SAÚDE

INDICAÇÃO Nº 78/2025

Indica ao Executivo Municipal a pavimentação da 1ª
Travessa do Matadouro. *Salgadinho*

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, na forma do art. 65,
§2º, do seu Regimento Interno:

Considerando a existência de Dotação Orçamentária nº
15451.020.1.013, Unidade Orçamentária 0909, Unidade Executora: 0909 –
Secretaria Municipal de Infraestrutura – Pavimentação e drenagem de ruas da sede,
dist. e povoados.

Considerando que essa é uma demanda urgente e necessária para garantir
melhores condições de mobilidade, segurança e qualidade de vida para os moradores da
referida rua. Enquanto as ruas vizinhas já foram devidamente calçadas, essa via permanece sem
pavimentação, gerando transtornos diários à população local. A ausência de pavimentação
resulta em dificuldades de locomoção, especialmente em períodos chuvosos, quando a lama
dificulta o tráfego de pedestres e veículos, além de aumentar o risco de acidentes.

INDICA ao Executivo Municipal a pavimentação das 1ª Travessa do
Matadouro, em Salgadália.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao
Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e à Secretaria Municipal de
Infraestrutura, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité-BA, 06 de Março de 2025

Bluma
LUZIA BONFIM DE SANTANA LIMA
VEREADORA LUZIA DA SAÚDE

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
12.03.2025
[Assinatura]



Conceição do Coité-Ba.

Poder Legislativo

Gabinete do Vereador - Nego Jai

INDICAÇÃO Nº 79/2025

Indica ao Governo do Estado via EMBASA a extensão da rede de água no Povoado de Serra Vermelha e região.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

Considerando que o fornecimento de água é um direito Universal;

Considerando que os povoados Lagoa dos Cavalos, Lagoa Seca e Lameiro Ferrado, vivem a muitos anos lutando por esse benefício;

Considerando que essas regiões moram aproximadamente 150 famílias;

Considerando que essas localidades vivem sofrendo por falta de água potável;

Considerando que é um sonho dos moradores locais.

Indica ao Governo do Estado via EMBASA a extensão da rede de água no Povoado de Serra Vermelha e região.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Governo do Estado e o presidente da EMBASA.

Gabinete do Vereador

Conceição do Coité, 06 de março de 2025


Nego Jai

União Brasil

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
10.03.2025


**PODER LEGISLATIVO CONCEIÇÃO
DOCOITÉ -BA VEREADORA MANU
RESEDÁ****PROJETO DE LEI n. 03/2025**

Institui a Semana Municipal do Brincar e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei institui a Semana Municipal do Brincar, altera o Calendário Municipal de Eventos, em observância ao art. 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações.

Art. 2º Fica instituída no município de Conceição do Coité a Semana Municipal do Brincar, a ser realizada anualmente durante a última semana de maio.

Art. 3º A Semana Municipal do Brincar tem por objetivos:

I - assegurar o cumprimento do art. 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, reforçando que o brincar é um direito de toda criança;

II - valorizar a prática do brincar na vida das crianças;

III - reconhecer a ludicidade como componente essencial da cultura e da infância;

IV - resgatar brincadeiras tradicionais como forma de preservar e recriar o patrimônio lúdico da sociedade;

V - promover o encontro intercultural e intergeracional por meio de brincadeiras;

VI - estimular e apoiar o reconhecimento do brincar em todas as fases da vida.

Art. 4º A Semana Municipal do Brincar será promovida pelas escolas da rede pública e privada do Município de Conceição do Coité.

Parágrafo único. As ações governamentais para a realização da Semana Municipal do Brincar serão conduzidas pelos órgãos da administração pública municipal definidos em regulamentação pelo Poder Executivo, podendo ser firmados convênios com entidades não governamentais, observada a legislação vigente.

Art. 5º Durante a Semana Municipal do Brincar poderão ser realizados eventos com brincadeiras, jogos, cursos, palestras, oficinas, seminários e demais ações que contribuam para sensibilizar e engajar a comunidade nos objetivos desta Lei.

Parágrafo único. Preferencialmente, as atividades ocorrerão em espaços públicos priorizando praças e locais arborizados, a fim de promover o contato com a natureza e uma relação saudável com a cidade.

Art. 6º A divulgação da Semana Municipal do Brincar poderá ser realizada por meio de redes sociais, sites oficiais, além de outros meios de publicidade, com o objetivo de informar sobre a importância do brincar para a infância e para o desenvolvimento integral das crianças, ressaltando os



**PODER LEGISLATIVO CONCEIÇÃO
DOCOITÉ -BA VEREADORA MANU
RESEDÁ**

benefícios para o convívio e as interações entre diferentes gerações.

Art. 7º A Semana Municipal do Brincar fica incluída no Calendário de Eventos do Município, estabelecida pela Lei Municipal n. 234, de 31 de dezembro de 1999, que “Estabelece o Calendário de Eventos do Município”.

Art. 8º Esta Lei será regulamentada pelo Prefeito Municipal no que couber.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 12 de fevereiro de 2025.

**EMANUELA MARIA MASCARENHAS RESEDÁ
VEREADORA MANU RESEDÁ**



**PODER LEGISLATIVO CONCEIÇÃO
DOCOITÉ -BA VEREADORA MANU
RESEDÁ**

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Manu Resedá, Vereadora, requer a substituição do texto do Projeto de Lei n. 03/2024 pelo anexo texto em face de correção.

Conceição do Coité, 12 de fevereiro de 2025.

**EMANUELA MARIA MASCARENHAS RESEDÁ
VEREADORA MANU RESEDÁ**



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

Precedente Regimental n. 23
De 07 de março de 2025.

Tramitação e apuração de votos de
proposição não legislativa no âmbito das
comissões.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO
COITÉ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Parágrafo único do Art. 4º,
combinado com o § 3º, do Art. 123 e Art. 124, do Regimento Interno,

Considerando o Despacho Decisório relativo à apuração de votos, relativos
ao processo PCA Nº 001/2022-07699E23, no âmbito da Comissão de Finanças, publicado no
Diário do Poder Legislativo em 21 de fevereiro de 2025, contra o qual não houve interposição
de Recurso RESOLVE adotar o seguinte

PRECEDENTE REGIMENTAL:

Art. 1º Este Precedente Regimental dispõe sobre apreciação proposições não
legislativas no âmbito das Comissões Permanentes.

Art. 2º As proposições não legislativas serão apreciadas no âmbito das
Comissões Permanentes na forma do art. 41 do RI, com a tramitação e apuração de votos na
forma do art. 31-A do Código de Processo Legislativo.

Art. 3º Este Precedente Regimental entra em vigor na data de sua
publicação.

Conceição do Coité, 07 de março de 2025.

JOSE JAILMO PEREIRA
GOMES:23988355534

Digitalmente assinado por: JOSE
JAILMO PEREIRA GOMES:
23988355534
Razão: Sou o autor deste
documento.

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente da Câmara

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.